PROJETO DE LEI

Determina a reserva de vagas para veículos utilizados em atividade de fiscalização.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos privados sujeitos às atividades de fiscalização do Poder Público deverão reservar, no mínimo, 01 (uma) vaga de estacionamento destinada aos veículos oficiais utilizados estritamente no desempenho das referidas atividades e que estejam em efetivo serviço.

§1º - O uso da vaga será exclusivo e isento de pagamento durante o período de estacionamento.

§2º - A vaga deverá ser demarcada e se situar o mais próximo possível da entrada do estabelecimento.

Art. 2º Para fins de cumprimento da presente Lei, não poderá ser suprimida qualquer vaga de estacionamento que seja destinada, por lei, aos idosos ou às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 3º A responsabilidade pela sinalização da vaga reservada é do proprietário do imóvel e, solidariamente, do estabelecimento.

Art. 4º Em caso de descumprimento das disposições desta Lei, o proprietário do imóvel e o estabelecimento serão notificados para sanar a irregularidade no prazo de 3 (três) dias, sob pena de responderem, solidariamente, pela penalidade de multa no valor de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das sessões, em 28 de novembro de 2023.

Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)
Vereador

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade organizar e estruturar o funcionamento de reserva de vagas de estacionamento para veículos dos órgãos públicos municipais no cumprimento do ato de fiscalização do comércio em geral de nossa cidade.

Sabemos que é dê fundamental importância o local apropriado para o estacionamento dos veículos oficias no momento de qualquer intervenção, pois essas vagas facilitam e agilizam o trabalho dos fiscais municipais para que possam agir em prol de toda população.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das sessões, em 28 de novembro de 2023

Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)
Vereador